

**PARANÁ** Exercício de 2018  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL** Página: 1/1  
 Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

| Supl.  | Fundamento        | Lei        | Tipo de alteração              | Data supl. | Mov.       | Tipo movimento | Origem recurso         | Valor             | Despesa Proj/Ativ. | Elemento | Recurso               | Detalhamento  |
|--|-------------------|------------|--------------------------------|------------|------------|----------------|------------------------|-------------------|--------------------|----------|-----------------------|---|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |                   |            |                                |            |            |                |                        |                   |                    |          |                       |   |
| 13   | Decreto 000004/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 09/02/18   | 1          | Adicionar      | Excesso de arrecadação | 1.000,00          | 262                | 2.023    | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1494 - Bloco de Custeio das Ações e S 000020 - Transferências do SUS        |
| 14   | Decreto 000004/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 09/02/18   | 1          | Adicionar      | Excesso de arrecadação | 5.000,00          | 262                | 2.023    | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1494 - Bloco de Custeio das Ações e S 000020 - Transferências do SUS        |
| 15   | Decreto 000004/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 09/02/18   | 1          | Adicionar      | Excesso de arrecadação | 5.738,40          | 269                | 2.022    | 3.3.71.70.00.00.00.00 | 1494 - Bloco de Custeio das Ações e S 000020 - Transferências do SUS        |
| 19   | Decreto 000004/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 09/02/18   | 1          | Adicionar      | Excesso de arrecadação | 91.500,00         | 274                | 2.031    | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1795 - Convênio MAPA 847213-2017 - 000002 - Transferências Voluntárias Fedt |
| <b>Total da entidade:</b>                                  |                   |            |                                |            |            |                |                        | <b>103.238,40</b> |                    |          |                       |   |
| <b>RESUMO</b>  |                   |            |                                |            |            |                |                        |                   |                    |          |                       |   |
| Suplementar:   |                   | 103.238,40 | Adicionar anulação de dotação: |            | 0,00       |                |                        |                   |                    |          |                       |   |
| Especial:  |                   | 0,00       | Subtrair anulação de dotação:  |            | 0,00       |                |                        |                   |                    |          |                       |   |
| Extraordinário:  |                   | 0,00       | Adicionar dotação transferida: |            | 0,00       |                |                        |                   |                    |          |                       |   |
|  |                   |            | Subtrair dotação transferida:  |            | 0,00       |                |                        |                   |                    |          |                       |   |
|  |                   |            | Superávit financeiro:          |            | 0,00       |                |                        |                   |                    |          |                       |   |
|  |                   |            | Excesso de arrecadação:        |            | 103.238,40 |                |                        |                   |                    |          |                       |   |
|  |                   |            | Operações de crédito:          |            | 0,00       |                |                        |                   |                    |          |                       |   |
|  |                   |            | Convênio:                      |            | 0,00       |                |                        |                   |                    |          |                       |   |

**PARANÁ** Exercício de 2018  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL** Página: 1/1  
 Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

| Supl.  | Fundamento        | Lei       | Tipo de alteração              | Data supl. | Mov.      | Tipo movimento | Origem recurso       | Valor            | Despesa Proj/Ativ. | Elemento | Recurso               | Detalhamento   |
|--|-------------------|-----------|--------------------------------|------------|-----------|----------------|----------------------|------------------|--------------------|----------|-----------------------|--|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |                   |           |                                |            |           |                |                      |                  |                    |          |                       |  |
| 16   | Decreto 000005/18 | 000653/17 | Suplementar                    | 27/02/18   | 1         | Adicionar      | Superávit financeiro | 8.306,00         | 259                | 2.020    | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1320 - Transf. SUS Estado - VIGIASUS 000018 - Transferências de Outros Progr |
| 17   | Decreto 000005/18 | 000653/17 | Suplementar                    | 27/02/18   | 1         | Adicionar      | Superávit financeiro | 4.108,88         | 107                | 2.015    | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1104 - 25% Sobre Demais Impostos 000000 - Sem detalhamento das destinaç      |
| <b>Total da entidade:</b>                                  |                   |           |                                |            |           |                |                      | <b>12.504,88</b> |                    |          |                       |  |
| <b>RESUMO</b>  |                   |           |                                |            |           |                |                      |                  |                    |          |                       |  |
| Suplementar:   |                   | 12.504,88 | Adicionar anulação de dotação: |            | 0,00      |                |                      |                  |                    |          |                       |  |
| Especial:  |                   | 0,00      | Subtrair anulação de dotação:  |            | 0,00      |                |                      |                  |                    |          |                       |  |
| Extraordinário:  |                   | 0,00      | Adicionar dotação transferida: |            | 0,00      |                |                      |                  |                    |          |                       |  |
|  |                   |           | Subtrair dotação transferida:  |            | 0,00      |                |                      |                  |                    |          |                       |  |
|  |                   |           | Superávit financeiro:          |            | 12.504,88 |                |                      |                  |                    |          |                       |  |
|  |                   |           | Excesso de arrecadação:        |            | 0,00      |                |                      |                  |                    |          |                       |  |
|  |                   |           | Operações de crédito:          |            | 0,00      |                |                      |                  |                    |          |                       |  |
|  |                   |           | Convênio:                      |            | 0,00      |                |                      |                  |                    |          |                       |  |

**PARANÁ** Exercício de 2018  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL** Página: 1/1  
 Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/02/2018 até 28/02/2018

| Supl.  | Fundamento        | Lei        | Tipo de alteração              | Data supl. | Mov.       | Tipo movimento | Origem recurso      | Valor             | Despesa Proj/Ativ. | Elemento | Recurso               | Detalhamento   |
|--|-------------------|------------|--------------------------------|------------|------------|----------------|---------------------|-------------------|--------------------|----------|-----------------------|--|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |                   |            |                                |            |            |                |                     |                   |                    |          |                       |  |
| 18   | Decreto 000005/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 27/02/18   | 1          | Adicionar      | Anulação de dotação | 100.000,00        | 270                | 2.020    | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1494 - Bloco de Custeio das Ações e S 000020 - Transferências do SUS |
| 18   | Decreto 000005/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 27/02/18   | 2          | Subtrair       | Anulação de dotação | 100.000,00        | 136                | 2.020    | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1495 - Atenção Básica 000020 - Transferências do SUS                 |
| 18   | Decreto 000005/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 27/02/18   | 3          | Adicionar      | Anulação de dotação | 5.000,00          | 271                | 2.020    | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 1494 - Bloco de Custeio das Ações e S 000020 - Transferências do SUS |
| 18   | Decreto 000005/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 27/02/18   | 4          | Subtrair       | Anulação de dotação | 5.000,00          | 139                | 2.020    | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 1495 - Atenção Básica 000020 - Transferências do SUS                 |
| 18   | Decreto 000005/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 27/02/18   | 5          | Adicionar      | Anulação de dotação | 30.000,00         | 272                | 2.020    | 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1494 - Bloco de Custeio das Ações e S 000020 - Transferências do SUS |
| 18   | Decreto 000005/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 27/02/18   | 6          | Subtrair       | Anulação de dotação | 30.000,00         | 141                | 2.020    | 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1495 - Atenção Básica 000020 - Transferências do SUS                 |
| 18   | Decreto 000005/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 27/02/18   | 7          | Adicionar      | Anulação de dotação | 10.000,00         | 265                | 2.043    | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1494 - Bloco de Custeio das Ações e S 000020 - Transferências do SUS |
| 18   | Decreto 000005/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 27/02/18   | 8          | Subtrair       | Anulação de dotação | 10.000,00         | 159                | 2.043    | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1495 - Assistência Farmacêutica 000020 - Transferências do SUS       |
| 18   | Decreto 000005/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 27/02/18   | 9          | Adicionar      | Anulação de dotação | 1.000,00          | 273                | 2.043    | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 1494 - Bloco de Custeio das Ações e S 000020 - Transferências do SUS |
| 18   | Decreto 000005/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 27/02/18   | 10         | Subtrair       | Anulação de dotação | 1.000,00          | 162                | 2.043    | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 1495 - Assistência Farmacêutica 000020 - Transferências do SUS       |
| <b>Total da entidade:</b>                                  |                   |            |                                |            |            |                |                     | <b>292.000,00</b> |                    |          |                       |  |
| <b>RESUMO</b>  |                   |            |                                |            |            |                |                     |                   |                    |          |                       |  |
| Suplementar:   |                   | 148.000,00 | Adicionar anulação de dotação: |            | 148.000,00 |                |                     |                   |                    |          |                       |  |
| Especial:  |                   | 0,00       | Subtrair anulação de dotação:  |            | 148.000,00 |                |                     |                   |                    |          |                       |  |
| Extraordinário:  |                   | 0,00       | Adicionar dotação transferida: |            | 0,00       |                |                     |                   |                    |          |                       |  |
|  |                   |            | Subtrair dotação transferida:  |            | 0,00       |                |                     |                   |                    |          |                       |  |
|  |                   |            | Superávit financeiro:          |            | 0,00       |                |                     |                   |                    |          |                       |  |
|  |                   |            | Excesso de arrecadação:        |            | 0,00       |                |                     |                   |                    |          |                       |  |
|  |                   |            | Operações de crédito:          |            | 0,00       |                |                     |                   |                    |          |                       |  |
|  |                   |            | Convênio:                      |            | 0,00       |                |                     |                   |                    |          |                       |  |

**PARANÁ** Exercício de 2018  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL** Página: 1/1  
 Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/03/2018 até 31/03/2018

| Supl.  | Fundamento        | Lei        | Tipo de alteração              | Data supl. | Mov.       | Tipo movimento | Origem recurso         | Valor             | Despesa Proj/Ativ. | Elemento | Recurso               | Detalhamento   |
|--|-------------------|------------|--------------------------------|------------|------------|----------------|------------------------|-------------------|--------------------|----------|-----------------------|--|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |                   |            |                                |            |            |                |                        |                   |                    |          |                       |  |
| 22   | Decreto 000007/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 05/03/18   | 1          | Adicionar      | Excesso de arrecadação | 10.000,00         | 4                  | 2.002    | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 1000 - Recursos Livres 000000 - Sem detalhamento das destinaç                |
| 24   | Decreto 000007/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 05/03/18   | 1          | Adicionar      | Excesso de arrecadação | 30.400,00         | 275                | 2.031    | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1795 - Convênio 844341-2017-MAPA - 000002 - Transferências Voluntárias Fedt  |
| 25   | Decreto 000007/18 | 000653/17  | Suplementar                    | 05/03/18   | 1          | Adicionar      | Excesso de arrecadação | 234.900,00        | 276                | 2.010    | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1797 - Convênio SEDU 183-2017 - Eq. 000001 - Transferências Voluntárias Esta |
| <b>Total da entidade:</b>                                  |                   |            |                                |            |            |                |                        | <b>284.300,00</b> |                    |          |                       |  |
| <b>RESUMO</b>  |                   |            |                                |            |            |                |                        |                   |                    |          |                       |  |
| Suplementar:   |                   | 284.300,00 | Adicionar anulação de dotação: |            | 0,00       |                |                        |                   |                    |          |                       |  |
| Especial:  |                   | 0,00       | Subtrair anulação de dotação:  |            | 0,00       |                |                        |                   |                    |          |                       |  |
| Extraordinário:  |                   | 0,00       | Adicionar dotação transferida: |            | 0,00       |                |                        |                   |                    |          |                       |  |
|  |                   |            | Subtrair dotação transferida:  |            | 0,00       |                |                        |                   |                    |          |                       |  |
|  |                   |            | Superávit financeiro:          |            | 0,00       |                |                        |                   |                    |          |                       |  |
|  |                   |            | Excesso de arrecadação:        |            | 284.300,00 |                |                        |                   |                    |          |                       |  |
|  |                   |            | Operações de crédito:          |            | 0,00       |                |                        |                   |                    |          |                       |  |
|  |                   |            | Convênio:                      |            | 0,00       |                |                        |                   |                    |          |                       |  |



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - Processo nº 177/2018  
OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

| Lote                                    | Item | Produto/Serviço   | Marca              | Modelo             | Unidade | Quantidade | Preço      | Preço total |
|---|------|---|--------------------|--------------------|---------|------------|------------|-------------|
| LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI |      |   |                    |                    |         |            |            |             |
| 1                                       | 1    | TRITURADOR DE GALHOS Novo (zero) Motor diesel com potência mínima de 49HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07   | LIPPEL / PTU -300E | LIPPEL / PTU -300E | UN      | 1,00       | 186.500,00 | 186.500,00  |
| TOTAL                                   |      |   |                    |                    |         |            |            | 186.500,00  |
| SUDOMUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA       |      |   |                    |                    |         |            |            |             |
| 2                                       | 1    | VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero KM), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86CV (E) e 85 VC (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. | CHEVROLET          | MONTANA LS         | UN      | 1,00       | 55.300,00  | 55.300,00   |
| TOTAL                                   |      |   |                    |                    |         |            |            | 55.300,00   |

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/05/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018 - TERMO ADITIVO Nº 037/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
CONTRATADA: C. E. SANCHES & CIA. LTDA. - EPP  
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias.  
PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de Execução e vigência constantes nas Clausulas Sexta e Décima Primeira do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 04 de agosto de 2018.  
Flor da Serra do Sul, 03 de Maio de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO CLASSIFICAÇÃO**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 01/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA                         | VALOR R\$   |
|----|---------------------------------|---|
| 01 | ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP | R\$ R\$ 550.439,39 (quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) |
| 02 | ELIZANDRO FOPPA - ME            | R\$ 556.490,22 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais vinte e dois centavos)       |
| 02 | FRONSUL ENGENHARIA LTDA         | R\$ 556.490,22 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais vinte e dois centavos)       |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/04/2018.**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente**  
**ELIANE BRUM - Secretária**  
**ANA MARIA BANDEIRA - Membro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

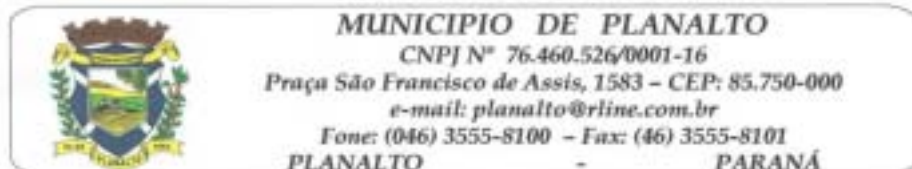
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - Processo nº 239/2018  
SITUAÇÃO: FRACASSADA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/05/2018.**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira**



**DECRETO Nº 4776 DE 02 DE MAIO DE 2018.**

Nomeia o senhor ALDO PONTEL, para exercer o Cargo de Provedimento Efetivo de Operador de Máquina e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o senhor ALDO PONTEL, portador da cédula de identidade RG nº 10.218.998-1 SSPPR, para exercer o Cargo de Provedimento Efetivo de Operador de Máquina, nível 11 do Grupo Ocupacional 04.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

*Inácio José Werle*  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

*Dayany Regina Avila*  
DAYANY REGINA AVILA  
DIR. DPTO PESSOAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

**DECRETO Nº 019/18**

**DESIGNA O(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul - Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Pregoeira do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para realização de Licitações na Modalidade Pregão, a Servidora: FRANCISQUELI CRISTINA CAUS e tendo como Equipe de Apoio: KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA, VAGNER PAZOLINI E NEUSA VALENTE DA SILVA - Titulares - e MARCIA MARIA ROSSETTO DOS SANTOS E VANDERLEIA BARCELLA - Suplentes, que terão como atribuição, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das Licitações na Modalidade Pregão, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Fica revogado em todo o seu teor o Decreto nº 07 de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Flor da Serra do Sul - PR, aos 03 dias de maio de 2018.

*Lucinda Ribeiro de Lima Rosa*  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
PREFEITA MUNICIPAL

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 01/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Tomada de Preço, às 09h00min (nove) horas do dia 07 de Junho de 2018, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: **Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento, transparência, nota eletrônica e livro eletrônico, saúde, controle interno, contabilidade para o Fundo de Previdência, folha para o Fundo de Previdência e transparência para o Fundo de Previdência, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, suporte gratuito nos sistemas contratados após a implantação e na geração e importação dos arquivos do Sim-Am e SiAp, para o tribunal de contas.** Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

**Flor da Serra do Sul, 04 de maio de 2018 - Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal**

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 15/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para **A AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PBT (MÍNIMO) 7.000KG E CMT (MÍNIMO) 9.500KG, RODADO DUPLO NA TRASEIRA.** Às 09:00 (nove horas) do dia 18 de Maio de 2018, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

**Flor da Serra do Sul, 27 de abril de 2018. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO  
LICITATORIO  
Pregão Nº 16/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2018 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

| A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI ME |      |         |            |       |                 |
|------------------------------------|------|---------|------------|-------|-----------------|
| Lote                               | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total     |
| 1                                  | 2    | PC      | 20,00      | 8,55  | 171,00          |
| 1                                  | 4    | FARDO   | 75,00      | 9,30  | 697,50          |
| 1                                  | 7    | PC      | 5,00       | 2,50  | 12,50           |
| 1                                  | 8    | PC      | 20,00      | 8,00  | 160,00          |
| 1                                  | 9    | KG      | 5,00       | 17,95 | 89,75           |
| 1                                  | 14   | PC      | 50,00      | 5,30  | 265,00          |
| 1                                  | 15   | PC      | 50,00      | 4,93  | 246,50          |
| 1                                  | 21   | UN      | 15,00      | 8,23  | 123,45          |
| 1                                  | 22   | UNID    | 8,00       | 1,57  | 12,56           |
| 1                                  | 23   | UN      | 25,00      | 1,70  | 42,50           |
| 1                                  | 30   | CX      | 130,00     | 2,74  | 356,20          |
| 1                                  | 32   | UN      | 50,00      | 2,69  | 134,50          |
| 1                                  | 33   | UN      | 50,00      | 2,79  | 139,50          |
| 1                                  | 38   | KG      | 4,00       | 3,10  | 12,40           |
| 1                                  | 39   | KG      | 3,00       | 8,23  | 24,69           |
| 1                                  | 40   | UN      | 70,00      | 7,19  | 503,30          |
| 1                                  | 41   | UN      | 70,00      | 7,19  | 503,30          |
| 1                                  | 45   | PC      | 3,00       | 4,49  | 13,47           |
| 1                                  | 46   | PC      | 5,00       | 7,06  | 35,30           |
| 1                                  | 48   | LATA    | 10,00      | 4,49  | 44,90           |
| 1                                  | 49   | PC      | 50,00      | 1,89  | 94,50           |
| 1                                  | 51   | LT      | 50,00      | 3,20  | 160,00          |
| 1                                  | 54   | KG      | 100,00     | 3,46  | 346,00          |
| 1                                  | 55   | PC      | 50,00      | 3,96  | 198,00          |
| 1                                  | 54   | UNID    | 95,00      | 3,72  | 353,40          |
| 1                                  | 70   | PC      | 40,00      | 2,97  | 118,80          |
| 1                                  | 74   | FARDO   | 85,00      | 27,00 | 2.295,00        |
| 1                                  | 79   | UNID    | 1.000,00   | 0,85  | 850,00          |
| <b>TOTAL</b>                       |      |         |            |       | <b>8.004,02</b> |

| MERCADO CARNIEL LTDA |      |         |            |       |                  |
|----------------------|------|---------|------------|-------|------------------|
| Lote                 | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total      |
| 1                    | 1    | PC      | 4,00       | 4,00  | 400,00           |
| 1                    | 3    | UN      | 40,00      | 9,96  | 398,40           |
| 1                    | 5    | KG      | 150,00     | 8,00  | 1.200,00         |
| 1                    | 6    | KG      | 10,00      | 22,99 | 229,90           |
| 1                    | 10   | KG      | 50,00      | 3,31  | 165,50           |
| 1                    | 11   | KG      | 50,00      | 9,50  | 475,00           |
| 1                    | 12   | KG      | 100,00     | 3,29  | 329,00           |
| 1                    | 13   | KG      | 50,00      | 3,29  | 164,50           |
| 1                    | 16   | KG      | 100,00     | 8,00  | 800,00           |
| 1                    | 17   | KG      | 200,00     | 20,76 | 4.152,00         |
| 1                    | 20   | UNID    | 10,00      | 9,50  | 95,00            |
| 1                    | 24   | KG      | 60,00      | 23,49 | 1.409,40         |
| 1                    | 25   | KG      | 50,00      | 13,50 | 675,00           |
| 1                    | 26   | KG      | 40,00      | 19,45 | 778,00           |
| 1                    | 27   | KG      | 100,00     | 3,86  | 386,00           |
| 1                    | 29   | KG      | 30,00      | 3,32  | 99,60            |
| 1                    | 31   | PC      | 30,00      | 9,30  | 279,00           |
| 1                    | 34   | KG      | 100,00     | 5,25  | 525,00           |
| 1                    | 36   | UN      | 20,00      | 3,65  | 73,00            |
| 1                    | 37   | KG      | 80,00      | 11,80 | 944,00           |
| 1                    | 42   | PC      | 20,00      | 5,00  | 100,00           |
| 1                    | 44   | LATA    | 90,00      | 2,00  | 180,00           |
| 1                    | 47   | PC      | 30,00      | 3,00  | 90,00            |
| 1                    | 50   | KG      | 200,00     | 15,66 | 3.132,00         |
| 1                    | 52   | KG      | 80,00      | 10,80 | 864,00           |
| 1                    | 53   | KG      | 30,00      | 4,92  | 147,60           |
| 1                    | 56   | BALDE   | 3,00       | 27,66 | 82,98            |
| 1                    | 57   | KG      | 100,00     | 5,10  | 510,00           |
| 1                    | 58   | POTE    | 5,00       | 3,90  | 19,50            |
| 1                    | 59   | UN      | 100,00     | 5,00  | 500,00           |
| 1                    | 60   | POTE    | 20,00      | 5,65  | 113,00           |
| 1                    | 63   | UNID    | 1.000,00   | 3,76  | 3.760,00         |
| 1                    | 65   | DZ      | 60,00      | 6,00  | 360,00           |
| 1                    | 66   | PC      | 40,00      | 18,50 | 740,00           |
| 1                    | 67   | KG      | 60,00      | 9,16  | 549,60           |
| 1                    | 69   | KG      | 40,00      | 13,82 | 552,80           |
| 1                    | 71   | UNID    | 7.000,00   | 2,14  | 14.980,00        |
| 1                    | 72   | KG      | 50,00      | 21,49 | 1.074,50         |
| 1                    | 73   | KG      | 80,00      | 21,55 | 1.724,00         |
| 1                    | 75   | KG      | 50,00      | 2,49  | 124,50           |
| 1                    | 76   | KG      | 10,00      | 1,48  | 14,80            |
| 1                    | 78   | UNID    | 1.000,00   | 3,58  | 3.580,00         |
| 1                    | 80   | KG      | 60,00      | 3,99  | 239,40           |
| 1                    | 81   | KG      | 200,00     | 18,30 | 3.660,00         |
| 1                    | 82   | UNID    | 30,00      | 1,99  | 59,70            |
| <b>TOTAL</b>         |      |         |            |       | <b>50.735,68</b> |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 16/2018 datada de 23/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Manfrinópolis, 26/04/2018.  
**Caetano Ilair Alleivi - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
CONVÊNIO**

**CONVÊNIO Nº 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.**

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Salgado Filho**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, 50, 85620-000, nesta cidade de SALGADO FILHO - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **Helton Pedro Pfeifer**, portador da cédula de identidade RG nº 5.234.641-0 PR e do CPF nº 896.866.839-68, residente e domiciliado em Rua Bortolo Centenaro 01, Salgado Filho, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/ RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

**I - PREFEITURA MUNICIPAL:**

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 em quatro parcelas de R\$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto, Novembro/2018 e Fevereiro/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e nãoatendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos preceptores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

**II - AO CONSÓRCIO:**

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão

Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da **Dotação Orçamentária nº 205, elemento de despesa - 3.3.72.30, Fonte: 1303.**

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consento, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

**Salgado Filho, 02 de Maio de 2018**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**  
**TESTEMUNHAS: 1 - .....**  
**2 - .....**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 104/2018**

**SÚMULA** - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data, **RESOLVE**,

**Artigo 1º** - **CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias** a partir do dia 24 de abril de 2018, a servidora Pública Municipal **GENNY HASELBAUER**, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível/Referência C-11.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de abril de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2018. Publique-se**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 103/2018**

**SÚMULA** - Concede Licença sem Vencimentos para Servidora Pública Municipal.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado, **RESOLVE**,

**Artigo 1º** - **CONCEDER**, a partir do dia 14 de maio de 2018, para a servidora Pública Municipal **KARINA BALDO**, lotada no cargo Efetivo de Nutricionista, Nível/Referência BA-04, Licença sem vencimentos, pelo período de até 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, conforme dispõe o artigo 100 da Lei Municipal de nº 06/92 de 26 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores Municipais".

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2018. Publique-se**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 102/2018**

**SÚMULA** - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, **RESOLVE**,

**Artigo 1º** - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **MARIA**

**OLINDA LANDIN**, ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-03, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 07 de maio de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2017 a 10.03.2018.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018. - Publique-se**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**





MUNICÍPIO DE  
**MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 003/2018  
26.03.2018

**SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.**

Caetano Hair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 656/2017 de 21/11/2017,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **RS 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

|                  |   |   |       |  |           |
|------------------|---|---|-------|--|-----------|
| 02               | EXECUTIVO MUNICIPAL   |   |       |  |           |
| 02001            | EXECUTIVO MUNICIPAL   |   |       |  |           |
| 04.122.0401.2002 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito                                 |   |       |  |           |
| 150              | 3390330000  | Passagens Despesas com Locomoção                    | 00000 |  | 5.000,00  |
| 02               | EXECUTIVO MUNICIPAL   |   |       |  |           |
| 02003            | CONTROLADORIA INTERNA   |   |       |  |           |
| 04.124.0401.2004 | Manutenção das Atividades da Controladoria Interna                                |   |       |  |           |
| 290              | 4490520000  | Equipamentos e Material Permanente                  | 00000 |  | 20.000,00 |
| 03               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                  |   |       |  |           |
| 03002            | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                |   |       |  |           |
| 04.122.0401.2009 | Manutenção das Atividades Jurídicas   |   |       |  |           |
| 490              | 3390140000  | Diárias - Pessoal Civil                             | 00000 |  | 2.000,00  |
| 03               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                  |   |       |  |           |
| 03003            | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO  |   |       |  |           |
| 04.122.0401.2012 | Manutenção das Atividades do Depto de Compras e Almoarifado                       |   |       |  |           |
| 670              | 3390140000  | Diárias - Pessoal Civil                             | 00000 |  | 3.000,00  |
| 04               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                              |   |       |  |           |
| 04001            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                              |   |       |  |           |
| 12.361.1201.2016 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes |   |       |  |           |
| 920              | 3390390000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 00103 |  | 15.000,00 |
| 04               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                              |   |       |  |           |
| 04002            | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO   |   |       |  |           |
| 12.361.1201.2019 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Transporte Escolar              |   |       |  |           |
| 1120             | 3390390000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 00103 |  | 20.000,00 |
| 04               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                              |   |       |  |           |
| 04002            | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO   |   |       |  |           |
| 12.361.1201.2020 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                                   |   |       |  |           |
| 1250             | 3390330000  | Passagens e Despesas com Locomoção                  | 00103 |  | 5.000,00  |
| 04               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                              |   |       |  |           |
| 04002            | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO   |   |       |  |           |
| 12.365.1201.2024 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - Merenda Escolar      |   |       |  |           |
| 1360             | 3390300000  | Material de Consumo                                 | 00103 |  | 10.000,00 |
| 04               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                              |   |       |  |           |
| 04004            | DEPARTAMENTO DE ESPORTES  |   |       |  |           |
| 27.812.2701.2031 | Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes                             |   |       |  |           |
| 1560             | 3390140000  | Diárias - Pessoal Civil                             | 00000 |  | 2.000,00  |
| 05               | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL   |   |       |  |           |
| 05001            | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL   |   |       |  |           |
| 08.244.0801.2033 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social           |   |       |  |           |
| 1720             | 3390140000  | Diárias - Pessoal Civil                             | 00000 |  | 10.000,00 |
| 1750             | 3390390000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 00000 |  | 20.000,00 |
| 05               | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL   |   |       |  |           |
| 05002            | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |   |       |  |           |
| 08.243.0801.2034 | Manutenção do Departamento de Assistência Social                                  |   |       |  |           |
| 1805             | 3390390000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 00766 |  | 8.000,00  |
| 05               | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL   |   |       |  |           |
| 05004            | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                       |   |       |  |           |
| 08.243.0801.6038 | Manutenção do Conselho Tutelar  |   |       |  |           |
| 2020             | 3390300000  | Material de Consumo                                 | 00000 |  | 5.000,00  |
| 06               | SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR  |   |       |  |           |
| 06002            | DEPARTAMENTO DO INTERIOR  |   |       |  |           |
| 26.782.2601.2041 | Manutenção das Atividades do Departamento do Interior                             |   |       |  |           |
| 2215             | 4490520000  | Equipamentos e Material Permanente                  | 00501 |  | 20.000,00 |
| 08               | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO   |   |       |  |           |
| 08003            | DIVISÃO DE URBANISMO  |   |       |  |           |
| 15.451.1501.1011 | Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas                                    |   |       |  |           |
| 2725             | 4490510000  | Obras e Instalações                                 | 00000 |  | 7.000,00  |
| 09               | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   |   |       |  |           |
| 09001            | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   |   |       |  |           |
| 20.606.2001.2049 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura                  |   |       |  |           |
| 2880             | 3390140000  | Diárias - Pessoal Civil                             | 00000 |  | 2.000,00  |
| 2890             | 3390300000  | Material de Consumo                                 | 00000 |  | 20.000,00 |
| 10               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |   |       |  |           |
| 10002            | DIVISÃO DE SAÚDE  |   |       |  |           |
| 10.301.1001.2055 | Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO                               |   |       |  |           |
| 3275             | 3390340000  | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos | 00494 |  | 50.000,00 |

|                  |  |  |       |  |            |
|------------------|--|--|-------|--|------------|
| 10               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           |  |       |  |            |
| 10002            | DIVISÃO DE SAÚDE   |  |       |  |            |
| 10.301.1001.2056 | Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ |  |       |  |            |
| 3315             | 3390390000   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00494 |  | 200.000,00 |

|                  |  |                                    |       |  |           |
|------------------|--|------------------------------------|-------|--|-----------|
| 10               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                   |                                    |       |  |           |
| 10002            | DIVISÃO DE SAÚDE   |                                    |       |  |           |
| 10.301.1001.2060 | Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas |                                    |       |  |           |
| 3550             | 3390330000   | Passagens e Despesas com Locomoção | 00303 |  | 10.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total e do provável excesso de arrecadação das contas abaixo discriminadas:

## ANULAÇÃO

|                  |   |  |       |  |           |
|------------------|---|--|-------|--|-----------|
| 03               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS          |  |       |  |           |
| 03002            | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                  |  |       |  |           |
| 04.122.0401.2008 | Divulgação e Publicação de Atos Oficiais e Institucionais |  |       |  |           |
| 460              | 3390390000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00000 |  | 20.000,00 |

|                  |  |  |       |  |           |
|------------------|--|--|-------|--|-----------|
| 03               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |       |  |           |
| 03002            | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS         |  |       |  |           |
| 04.122.0401.2009 | Manutenção das Atividades Jurídicas              |  |       |  |           |
| 520              | 3390390000                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00000 |  | 40.000,00 |

|                  |   |  |       |  |           |
|------------------|---|--|-------|--|-----------|
| 04               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  |  |       |  |           |
| 04004            | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                              |  |       |  |           |
| 27.812.2701.2031 | Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes |  |       |  |           |
| 1570             | 3390300000  | Material de Consumo                            | 00000 |  | 20.000,00 |
| 1590             | 3390390000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00000 |  | 39.000,00 |

|                  |  |                     |       |  |           |
|------------------|--|---------------------|-------|--|-----------|
| 04               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |                     |       |  |           |
| 04005            | DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS                        |                     |       |  |           |
| 27.812.2701.2032 | Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos          |                     |       |  |           |
| 1680             | 3390300000   | Material de Consumo | 00000 |  | 30.000,00 |

|                  |   |                     |       |  |           |
|------------------|---|---------------------|-------|--|-----------|
| 05               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                     |       |  |           |
| 05003            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               |                     |       |  |           |
| 08.244.0801.2035 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social |                     |       |  |           |
| 1820             | 3390300000  | Material de Consumo | 00000 |  | 20.000,00 |

|                  |   |  |       |  |           |
|------------------|---|--|-------|--|-----------|
| 05               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |  |       |  |           |
| 05004            | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE               |  |       |  |           |
| 08.243.0801.6039 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente |  |       |  |           |
| 2060             | 3390390000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00000 |  | 15.000,00 |


## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| Receita            | Fonte | Valor      |
|--------------------|-------|------------|
| 171803110107000000 | 494   | 250.000,00 |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 - Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de março de 2018.

  
Caetano Hair Alievi  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 23/2018 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Óleo Diesel S500 e Aditivo Arla 32 para os veículos da frota municipal.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 18 de Maio de 2018, às 08h.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 18 de Maio de 2018, às 08h15min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Maio de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br) ou diretamente no site do Banco do Brasil.

**SISTEMA ELETRÔNICO:** e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 04 de Maio de 2018. CLAUDIA GRZEGOZESKI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO












EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.

CONTRATO: Nº 108/2017.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR. - CONTRATADA: Ladir Luiz Pauletti.

**OBJETO:** Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 9.180,15 (nove mil e cento e oitenta reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 18 de março de 2019.



|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO</b><br>ESTADO DO PARANÁ   CNPJ Nº 206.898/0001-08<br>(46) 3564-1202 / (46) 3564-1203   RUA FRANCISCO FLOREANO ANATER, 30 - SALGADO FILHO - PR<br><b>TERRA DO VINHO E DO QUEIJO!</b> |      |         |  |               |
|--|------|---------|--|---------------|
| LEILÃO ADMINISTRATIVO DIA 11/05/2018 ÀS 09:00hs NO BOSQUE MUNICIPAL  |      |         |  |               |
| Veiculos/Sucatas   | Item | Quant   | Descrição  | Valor         |
|   | 01   | 01 (un) | Carroceria marca Volvo, modelo b10n, ônibus, diesel, 50 passageiros, 130cv, cor branca, ano de fabricação 1987, modelo 1988, placas BTS-0489, renavam nº 436428610, classe 99cnkz11j310171.  | R\$ 5.000,00  |
|   | 02   | 01 (un) | Carroceria marca Scania, modelo k112 L3, ônibus, diesel, 50 passageiros, 305 cv, cor branca, ano de fabricação 1986, modelo 1986, placas GVJ-9454, renavam nº 00245525785, classe 99sk0s27g3455115. Motor está com problema.   | R\$ 7.000,00  |
|   | 03   | 01 (un) | Automóvel, marca Chevrolet, modelo spin 1.8i atlz, álcool/gasolina, 4 portas, 108 cv, cor prata, ano de fabricação 2014, modelo 2014, placas AYO-1160, renavam nº 01029058086, classe 96jz75z0eb2716989.   | R\$ 32.000,00 |
|   | 04   | 01 (un) | Automóvel, marca Chevrolet, modelo spin 1.8i atlz, álcool/gasolina, 4 portas, 108 cv, cor branca, ano de fabricação 2014, modelo 2014, placas AYO-1160, renavam nº 01029056130, classe 96jz75z0eb2716980.  | R\$ 32.000,00 |
|    | 05   | 01 (un) | Automóvel marca Volkswagen, modelo gol, motorização 1.8, álcool/gasolina, 71cv, cor branca, 4 portas, ano de fabricação 2013, modelo 2012, placas ALX-6898, renavam nº 00421940082, classe 99waf05w0cpo71185.  | R\$ 12.500,00 |
|   | 06   | 01 (un) | Automóvel marca Fiat modelo Ducato c motor turbodiesel, 103 cv, cor branca, ano de fabricação 2005/2005, placa AMT-7406renavam nº 0085498818-1, classe 93w231f1151023469.  | R\$ 22.000,00 |
|   | 07   | 01 (un) | Trator agrícola de tração, marca massey-ferguson, modelo 275, tração traseira, diesel, ano 2004, modelo 2004, com 75 cv e motor 4 cilindros, equipado com pluma dianteira com concha, placas, ARI-9423, renavam nº 14.677073-0, classe 2752161741. Está com problema na caixa de marcha. | R\$ 8.000,00  |
|   | 08   | 01 (un) | Sacata de automóvel, marca General Motors - GM, modelo corsa sedan, cor cinza.   | R\$ 300,00    |
|   | 09   | 02 (un) | Sacatas de rodas de casa   | R\$ 250,00    |
|   | 10   | 01 (un) | Sacata de compressor de ar   | R\$ 200,00    |


**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2759/2018 - 17.04.2018**  
**Súmula:** Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 2% sobre os vencimentos de Servidora Pública Municipal, Estado do Paraná e dá outras providências.  
**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 21, § 1º e posteriores alterações. **RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 2% (Dois por cento) sobre os vencimentos de Servidora Pública Municipal abaixo relacionada conforme prevê a Lei:  

| Seq. | Nº Matrícula | Nome                   |
|------|--------------|------------------------|
| 1    | 184-1        | Neusa Maria Schu Tonel |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de abril de 2018.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de abril de 2018.**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2760/2018 - 02.05.2018**  
**Súmula:** Revoga a Portaria nº 2723/2018 de 20.02.2018 que Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações. **RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 2723/2018 de 20.02.2018 que nomeia Coordenadora Pedagógica (Matrícula nº 190-1) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social, desde 1º de maio de 2018. **Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de maio de 2018.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.** **Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal.** **Gislane dos Santos Gubertt - Secretária Municipal de Assistência Social**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 20/2018**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/05/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para: **OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.**  
**PROTOCOLO: 22/05/2018, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 22/05/2018, às 09:00 horas.**  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.**  
**Manfrinópolis, em 03/05/2018. JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinete@salgadofilho.pr.gov.br  
 Rua Floriano Francisco Anater, 30 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ  
 "Terra do Vinho e do Queijo"

**CONCURSO PÚBLICO 01/2018**  
**EDITAL 04.01/2018**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - O Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição dos seguintes candidatos, onde os DEFERIDOS estão aptos a participarem do certame.

| NOME                                | Nº DA INSCRIÇÃO | CARGO                         | STATUS  |
|-------------------------------------|-----------------|-------------------------------|---|
| DANIEL VARGAS DE LARA               | -               | MOTORISTA                     | INDEFERIDO<br>Não atendeu o constante no item 4.4.7.2 do Edital nº 01.01/2018 SEM INSCRIÇÃO NO CAD ÚNICO    |
| MICHELLE APARECIDA LUSINI           | 32327           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       | DEFERIDO  |
| PAMELA KARIN LAZZAROTO              | 32335           | ENFERMEIRO                    | INDEFERIDO<br>Não atendeu o constante no item 4.4.7.2 do Edital nº 01.01/2018 SEM INSCRIÇÃO NO CAD ÚNICO    |
| ANGELA MARIA DOS SANTOS             | 32344           | ASSISTENTE SOCIAL             | DEFERIDO  |
| JOÃO PAULO LAZZARI                  | 32349           | ENGENHEIRO CIVIL              | DEFERIDO  |
| ANGELA MARIA MULLER                 | 32355           | ENGENHEIRO CIVIL              | DEFERIDO  |
| DIANDRA MINATTI                     | 32354           | PSICÓLOGO                     | DEFERIDO  |
| RITA DAIANE DE OLIVEIRA             | 32358           | ASSISTENTE SOCIAL             | DEFERIDO  |
| ALEXANDRA KARINE DE MORAES DA SILVA | 32364           | FISIOTERAPEUTA                | DEFERIDO  |
| FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA | 32356           | PROFESSOR                     | DEFERIDO  |
| RATHALIA MARIA ARAUJO MARQUES       | 32370           | ENGENHEIRO CIVIL              | DEFERIDO  |
| TATIANE MENDES DA SILVA             | 32374           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       | INDEFERIDO<br>Não atendeu o constante no item 4.4.7.2 do Edital nº 01.01/2018 SEM INSCRIÇÃO NO CAD ÚNICO    |
| GRACY KELLI DE CASTRO BENEDETE      | 32377           | PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL | DEFERIDO  |
| JANIR DE AGUIAR SILVA               | 32387           | ENGENHEIRO CIVIL              | DEFERIDO  |
| JUCÉLI BORGES RIBEIRO               | 32351           | PSICÓLOGO                     | DEFERIDO  |
| MICHELI SOMMER BEBRE                | 32390           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       | INDEFERIDO<br>Não atendeu o constante no item 4.4.7.2 do Edital nº 01.01/2018 Número do CAD ÚNICO incorreto |
| MARCOS LUIZ POLMANN                 | 32397           | PSICÓLOGO                     | DEFERIDO  |
| JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA        | 32395           | PROFESSOR                     | DEFERIDO  |
| VANESSA CALDEIRA MIRANDA            | 32403           | ENGENHEIRO CIVIL              | DEFERIDO  |
| RAFAEL AUGUSTO MARTINS              | 32431           | ADVOGADO                      | DEFERIDO  |
| LILIAN MARIELI JEZIORNY             | 32437           | ASSISTENTE SOCIAL             | DEFERIDO  |
| EDINA CRISTINA HAELDERCH            | 32451           | ASSISTENTE SOCIAL             | DEFERIDO  |
| RENATA PESSI                        | 32454           | ADVOGADO                      | DEFERIDO  |
| DANIELLY LOUREIRO ALMEIDA           | 32456           | ENGENHEIRO CIVIL              | DEFERIDO  |
| PAOLA ANDRESSA KOHN                 | 32481           | PSICÓLOGO                     | DEFERIDO  |
| TATIANE GIRARDI                     | 32463           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       | DEFERIDO  |
| ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE        | 32432           | ASSISTENTE SOCIAL             | DEFERIDO  |
| LESANDRA ASSOLINI                   | 32468           | MONITOR DE CRECHE             | DEFERIDO  |
| ANDREIA SIMINKOSKI TONETTO          | 32470           | ADVOGADO                      | INDEFERIDO<br>Não atendeu o constante no item 4.4.7.2 do Edital nº 01.01/2018                               |
| MARIA NELSI SIQUEIRA                | 32480           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM         | DEFERIDO  |

**Art. 2º** - Conforme item, 4.4.7.4 do Edital nº 01.01/2018 - caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção, se protocolado no prazo de dois dias úteis contados da data de publicação do resultado, dessa forma, o prazo para recurso do resultado ora disponibilizado correrá entre os dias 04 a 07 de maio de 2018, onde será disponibilizado na no endereço: [www.fadct.org.br](http://www.fadct.org.br), link específico para tal solicitação.

**Helton Pedro Pfeifer**  
 Prefeito Municipal Salgado Filho/PR



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BARRAÇÃO - PR

**RESOLUÇÃO Nº 02/2018**

**SÚMULA:** Cria a Comissão para Elaboração do Plano Plurianual de Assistência Social 2018/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073 de 19 de novembro de 2.015,

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada em Reunião Ordinária conforme Ata nº 03/2018 de 03 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão para Elaboração do Plano Plurianual de Assistência Social 2018/2021 ficando composta pelos Conselheiros: Carlos Gesner Alves, Adriana Santini Zandoná, Alice Werner e pelas Assistentes Sociais: Cláudia Cristina Lansarini e Maiane Spessatto Grassioli.

**Art. 02º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão/PR, 03 de maio de 2018.

  
CARLOS GESNER ALVES  
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BARRAÇÃO - PR

**DELIBERAÇÃO Nº 02/2018**

**SÚMULA:** Regulamenta a Solicitação de Auxílio Funeral.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2.015;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada em Reunião Ordinária conforme Ata nº 03/2018 de 03 de maio de 2018 e;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.088/2016 que dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão de Benefícios Eventuais:

**Art. 19** - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município:  
VII - regulamentar através de resoluções alterações nesta Lei no que se refere a valores de cada benefício, bem como emitir pareceres e recomendações;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pela regulamentação do Auxílio Funeral determinando que para efetuar o Requerimento desse Benefício Eventual serão aceitos apenas parentes em 1º Grau ou na ausência desses a Equipe Técnica por meio das Assistentes Sociais.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão, 03 de maio de 2018.

  
CARLOS GESNER ALVES  
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 105/2018

SÚMULA - Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER** para a Servidora Pública Municipal **GENNY HASELBAUER**, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível/Referência C-11, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de maio de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 15.08.2000 a 15.08.2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2018.

Publique-se - **HELTON PEDRO PFEIFER** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 142/2018 - CONTRATA SERVIDOR

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade Emprego Público 02/2017; **CONSIDERANDO**, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; **CONSIDERANDO**, que a candidata logrou aprovação; **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Contratar **MAIANE SPESSATTO GRASSIOLI**, portadora do RG 3.712.881 SSP/SC e CPF 036.746.539-66, para ocupar o cargo de Assistente Social, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.057/2015.

**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de maio de 2018.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 141/2018 - CONTRATA SERVIDOR

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade Emprego Público 02/2017; **CONSIDERANDO**, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; **CONSIDERANDO**, que a candidata logrou aprovação; **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Contratar **ANA CASSIA ZANATTA BONAMIGO**, portadora do RG 6.746.654-3 SSP/PR e CPF 058.823.159-21, para ocupar o cargo de Psicólogo, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.057/2015.

**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de maio de 2018.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ** - PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BARRAÇÃO - PR

**DELIBERAÇÃO Nº 03/2018**

**SÚMULA:** Aprova a Prestação de Contas dos recursos advindos do Confinanciamento Estadual - Piso Paranaense PPAS I - 2º Semestre/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073 de 19 de novembro de 2.015,

**CONSIDERANDO** a Plenária realizada em Reunião Ordinária conforme Ata nº 03/2018 de 03 de maio de 2018;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pela aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense PPAS I referente ao 2º Semestre de 2017, após a conferência dos Relatórios de Execução Físico-financeiros.

**Art. 02º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão, 03 de maio de 2018.

  
CARLOS GESNER ALVES  
Presidente do CMAS



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 015/2018.**  
 CONTRATO: Nº 091/2018.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: M.I. de Carvalho Emerich Comércio e Serviços - ME.  
 OBJETO: Confeção/impressão dos Carnês de IPTU/2018 do Município de Barracão/PR.  
 VALOR: R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais).  
 VIGÊNCIA: Seis meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017.**  
 CONTRATO: Nº 134/2017.  
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: Farmácia Lovis Ltda - ME.  
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).  
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 15 de dezembro de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 16/2018**  
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2014**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 12/2014 de 31 de maio de 2014.

Artigo 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

**Inscrição: 205**  
**Nome: Camila Zanin**  
**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**  
**Classificação: 13º**

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.7 do Capítulo II, e 7.7 do Capítulo VII, do Edital de Concurso Público nº. 02 de 12 de fevereiro de 2014.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

d) Possuir habilitação para o emprego pretendido, conforme o disposto na tabela de empregos, na data da contratação;

e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

f) Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório;

g) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

h) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

i) Cédula de Identidade;

j) CPF/MF em situação regular;

k) PIS/PASEP;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

n) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4º - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a contratação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2018. Publique-se**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**  
**PROCESSO Nº 046/2018**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 003/2018.  
**Publique-se. Barracão/PR, 04 de Maio de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**  
**PROCESSO Nº 043/2018**

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 21 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de troféus e medalhas para a premiação dos participantes dos eventos esportivos realizados pelo Departamento Municipal de Esportes desta Municipalidade.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.  
**Barracão/PR, 03 de Maio de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**  
**PROCESSO Nº 045/2018**

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 TIPO: MENOR PREÇO ITEM  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 14h00min (catorze) horas, do dia 21 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Reforma do telhado da cobertura física existente na Praça Clevelândia, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, localizada no Centro do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.  
**Barracão/PR, 04 de Maio de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**  
**PROCESSO Nº 044/2018**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2018.  
**Publique-se. Barracão/PR, 04 de Maio de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.**  
 CONTRATO: Nº 109/2017.  
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: Rosa & Rosa Cia Ltda - EPP.  
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 7.476,05 (sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos).  
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 18 de março de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**  
**PROCESSO Nº 038/2018 - HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, de 16 de Abril de 2018, do tipo Menor Preço, as empresas: DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, vencedora dos itens nº 03 e 04; DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI - EPP, vencedora dos itens nº 01 e 02.

**Barracão/PR, 03 de Maio de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.**  
 CONTRATO: Nº 092/2018.  
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: AGUYAN Decorações Ltda - ME.  
 OBJETO: Aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios, para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR.  
 VALOR: R\$ 12.654,50 (doze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
 VIGÊNCIA: Seis meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.**  
 CONTRATO: Nº 093/2018.  
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: Schneider e Chenet Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios, para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR.  
 VALOR: R\$ 5.589,50 (cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Seis meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 140/2018 - CONTRATA SERVIDOR**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade Emprego Público 02/2017;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que a candidata logrou aprovação; RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar **HEVELIN DA ROSA ZART**, portadora do RG 12.893.949-0 SSP/PR e CPF 097.105.609-99, para ocupar o cargo de Psicólogo, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.057/2015.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 02 de maio de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Pregão Nº 3/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2578/2018 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão eletrônico nº 3/2018 referente à **Aquisição de Equipamentos Rodoviários**, em favor das empresas conforme abaixo:

| Lot e m   | Produto/Serviço                 | Marca      | Modelo     | Un | Qtd | Preço      | Preço total       |
|---|---------------------------------|------------|------------|----|-----|------------|-------------------|
| 1   | Caminhão Caçamba Basculante 6x4 | VOLKSWAGEN | 26.280 8X4 | UN | 1   | 285.169,00 | 285.169,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                                 |            |            |    |     |            | <b>285.169,00</b> |
| <b>Prazo de entrega item 01 - 90 dias</b>   |                                 |            |            |    |     |            |                   |
| <b>ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA</b>  |                                 |            |            |    |     |            |                   |
| Lot e m   | Produto/Serviço                 | Marca      | Modelo     | Un | Qtd | Preço      | Preço total       |
| 2   | Escavadeira Hidráulica          | JCB        | J513CL C   | UN | 1,0 | 314.699,00 | 314.699,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                                 |            |            |    |     |            | <b>314.699,00</b> |
| <b>Prazo de entrega item 02 - 60 dias</b>   |                                 |            |            |    |     |            |                   |
| <b>SEG CONSULTORIA LTDA - ME</b>  |                                 |            |            |    |     |            |                   |
| Lot e m   | Produto/Serviço                 | Marca      | Modelo     | Un | Qtd | Preço      | Preço total       |
| 3   | Minicarregadeira Sobre Rodas    | SEMAX      | SX60       | UN | 1,0 | 116.900,00 | 116.900,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                                 |            |            |    |     |            | <b>116.900,00</b> |
| <b>Prazo de entrega item 03 - 60 dias</b>   |                                 |            |            |    |     |            |                   |
| Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão eletrônico 3/2018 datada de 28/02/2018. |                                 |            |            |    |     |            |                   |
| Manfrinópolis, 12/04/2018.<br>Caetano Iair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL                        |                                 |            |            |    |     |            |                   |



| Supl.   | Fundamento        | Lei       | Tipo de alteração              | Data supl. | Mov. | Tipo movimento | Origem recurso       | Valor     | Despesa Proj/Wlv.               | Elemento                              | Recurso                        | Dotação/orç. |
|---|-------------------|-----------|--------------------------------|------------|------|----------------|----------------------|-----------|---------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| PARANÁ  |                   |           |                                |            |      |                |                      |           |                                 |                                       |                                |              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL                                |                   |           |                                |            |      |                |                      |           |                                 |                                       |                                |              |
| Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/03/2018 até 31/03/2018 |                   |           |                                |            |      |                |                      |           |                                 |                                       |                                |              |
| Exercício de 2018<br>Página: 1/1  |                   |           |                                |            |      |                |                      |           |                                 |                                       |                                |              |
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL                  |                   |           |                                |            |      |                |                      |           |                                 |                                       |                                |              |
| 23  | Decreto 000008/18 | 000653/17 | Suplementar                    | 20/03/18   | 1    | Adicionar      | Superávit financeiro | 14.118,99 | 261 2.020 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1494 - Bloco de Custeio das Ações e S | 000020 - Transferências do SUS |              |
| Total da entidade:  |                   |           |                                |            |      |                |                      | 14.118,99 |                                 |                                       |                                |              |
| RESUMO  |                   |           |                                |            |      |                |                      |           |                                 |                                       |                                |              |
| Suplementar:  |                   | 14.118,99 | Adicionar anulação de dotação: |            |      |                | 0,00                 |           |                                 |                                       |                                |              |
| Especial:   |                   | 0,00      | Subtrair anulação de dotação:  |            |      |                | 0,00                 |           |                                 |                                       |                                |              |
| Extraordinário:   |                   | 0,00      | Adicionar dotação transferida: |            |      |                | 0,00                 |           |                                 |                                       |                                |              |
|   |                   |           | Subtrair dotação transferida:  |            |      |                | 0,00                 |           |                                 |                                       |                                |              |
|   |                   |           | Superávit financeiro:          |            |      |                | 14.118,99            |           |                                 |                                       |                                |              |
|   |                   |           | Excesso de arrecadação:        |            |      |                | 0,00                 |           |                                 |                                       |                                |              |
|   |                   |           | Operações de crédito:          |            |      |                | 0,00                 |           |                                 |                                       |                                |              |
|   |                   |           | Convênio:                      |            |      |                | 0,00                 |           |                                 |                                       |                                |              |

**FESTA DA PADROEIRA**

*Nossa Senhora de*  
**Fátima**

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

**13/05/2018**  
Flor da Serra do Sul - PR

**PROGRAMAÇÃO**

**09/05 - QUARTA-FEIRA - 1º DIA DO TRÍDUO**  
19:30 HORAS: MISSA COM O TEMA: ORAÇÃO NA VIDA DO CRISTÃO  
(Após a celebração, haverá venda de pastel e churrasco no Centro Social)

**10/05 - QUINTA-FEIRA - 2º DIA DO TRÍDUO**  
19:30 HORAS: MISSA COM O TEMA: ORAÇÃO PESSOAL E NA FAMÍLIA  
(Após a celebração, haverá venda de pastel e churrasco no Centro Social)

**11/05 - SEXTA-FEIRA - 3º DIA DO TRÍDUO**  
19:30 HORAS: MISSA COM O TEMA: ORAÇÃO NA COMUNIDADE (Liturgia)  
(Após a celebração, haverá venda de pastel e churrasco no Centro Social)

**12/05 - SÁBADO**  
18:00 HORAS: ENTREGA DO MONDONGO

**13/05 - DOMINGO**  
08:30 HORAS: PROCESSÃO COM BENÇÃO DOS CARROS (saída do Posto Arsl)  
10:00 HORAS: SANTA MISSA  
12:15 HORAS: ALMOÇO: CHURRASCO  
13:00 HORAS: FILÃO DOS BOLOS: PADROEIRA, GRÊMIO E INTER  
14:00 HORAS: SORTEIO DA AÇÃO ENTRE AMIGOS



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 039/2018**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

|     |                       |
|-----|-----------------------|
| 30ª | IVONETE T. DOS SANTOS |
|-----|-----------------------|

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 02 de maio de 2018.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**QUER CORRER?  
VAI PRO PARQUE.**

TRÂNSITO BOM  
VOCÊ QUE FAZ

Tribuna Regional



## Casal Almiro e Ise Rommel comemoram Bodas de Diamante juntamente com seus familiares e amigos



Bodas de diamante é a celebração dos 60 anos de casamento. O diamante é considerado um dos elementos mais resistentes e estáveis de toda a natureza. Por este motivo, ao completar 60 anos de união, o casal celebra as bodas de diamante, ou seja, atingiram um nível de total consolidação do casamento. A indestrutibilidade do diamante é uma das características

que mais é associada ao sexagésimo ano de matrimônio, quando todos os obstáculos já foram ultrapassados pelo casal, que se manteve unido para superar todos os desafios. Popularmente, costuma-se dizer que quando o casal atinge as bodas de diamante, este relacionamento nunca mais terá fim. Será eterno.

De todas as bodas de casamento, as de diamante são as mais festejadas, seguidas das de ouro (50 anos), de prata (25 anos) e de estanho (10 anos).

Um dos principais objetivos das bodas de casamento é reafirmar o compromisso de amor e companheirismo que foi feito no dia da celebração do matrimônio.